gue/ Espanhol; Secretariado Executivo Trilingue/ Espanhol (I.P.);
Secretariado Executivo Trilingue/ Inglés; Secretariado Executivo Trilingue/ Inglés; Secretariado Executivo Trilingue/ Inglés (I.P.); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado Executivo Carendogia em Formação de Secretariado Executivo Silingue; Tecnologia em Secretariado Executivo Trilingue; Tradutor e Intérprete com Habilitação em Português;
ANEXO IV. – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO:

Estudos de textos técnicos/comerciais aplicados à área de ADMINISTRAÇÃO, a partir do estudo de Indicadores trilinguisticos:
Conceitos de coerência e de coesão aplicados à análise e à produção de textos técnicos específicos da área de Administração de Conceitos de coerência e de coesão aplicados à análise e à produção de textos técnicos específicos da área de

análise e à produção de textos técnicos específicos da área de ADMINISTRAÇÃO;

ADMINISTRAÇÃO;
Modelos de Redação técnica e comercial aplicados à área de ADMINISTRAÇÃO;
Princípios de terminologia aplicados à área de ADMINISTRAÇÃO • Glossário dos termos utilizados na área de ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO;
Apresentação de trabalhos técnico-científicos •
Orientações e normas linguisticas para a elaboração do trabalho tecnico-científico (estrutura de trabalho monográfico, esenha, artigo, elaboração de referências bibliográficas);
Apresentação oral • Planejamento da apresentação;
Produção da apresentação audiovisual, • Execução da

tação; Técnicas de leitura instrumental:

Técnicas de leitura instrumental;

Técnicas de leitura especializada(Estudo dos sig nificados dos termos técnicos; • Identificação e análise d. estrutura argumentativa; • Estudo do significado geral do texte estrutura argumentativa, « Estudu os sigimicado gerá do texto. (coeréncia) a parir dos elementos coesivos e e argumentação • Estudo da confiabilidade das fontes). NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: Deliberação Ceeteps n° 827/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

eeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LEUSIAÇÃO SUBMPS — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB; Seção IV- A— Da Educação Profissional Técnica de Nivel Médio; Capítulo III — Da Educação Profissional e Tecnológica; Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Noções básicas de informática: — Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V — CRITERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGICOS E PROVA DE TITULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGICOS E PROVA DE TITULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagogicos obedece a uma escala de O (zero) a 100 (cemp) pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos São pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação esquência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empreconcisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

go contes u economico pontos;

RANIEAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidate o cutor indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recur

sos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do saluno-professor (motivação, dialogos etc.), preccupação com o tempo, indicação disinstrumentos de avaliação: do (2002) a 20 (viter) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do andidato, expressões faciais e corporais (fincliundo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de cor (timbre de vac, ritmo, dicição); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, filoéncia verbal, correção gramatical, claraça, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos.

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme sos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material imp

pontos, uma única vez para cada título api

pontos, uma unica vez para cada titulo apresentano, comorm a seguir específicado: — Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; — Mestrado: 10 (dez) pontos; — Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar-se-à para a Prova de Titulos os cursos de específicação (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição

Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

area de educação (quando integrar a base nacional comum de cension médio); ou a área do componente curricular em con curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio). Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias

Comprovar-se-à o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

- Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

- Cursos de especialização flota sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (las essus), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do nesente Edital. ANEXO III do presente Edital.

ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atender
ao previsto no presente Edital.
ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Curriculo stualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
pela Unidade).

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

 Declaração de Acumulação de Cargo/hunção, quando tor o caso (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi

9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent
everso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação ° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que

tenha havido ou declaração informando que está em dia com

tenha havido ou declaração informando que esta em dia com so obrigações eleitorias. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

Banco do Brasil.

1, Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Noma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisto de titulação:

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN — BARUERI

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURLAN – BARUER

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC E TÉCNICO, EDITAL N° 245/05/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 37, DE

U piretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FUR-LAN , da cidade de BARUERI, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60-449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Planejamento e Desenvolvimento do TCC em Administração, do curso técnico de nivel médio em ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM):

Titulares: FABIANA FERREIRA MORENO, RG.: 294089901–1,Direto

ierviço ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975–4,Professor de

Ensino Médio e Técnico FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, RG.: 15376678-5, Pro-

Suplentes: ELOIZA SILVA GUIMARAES LIRA, RG.: 41362064–5, Profes

de Ensino Médio e Técnico CYNTHIA LIMA ROSSETTI, RG.: 24396220-4, Professor de

Ensino Médio e Técnico MARINEI BATISTA DE MEDEIROS, RG.: 21896884-X, Profes-

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO FURI AN - BARUER

ESCOLA TECNICA ESTADUAL ANTONIO FURLAN – BARUERI CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MEDIO ETÉCNICO, EDITAL N° 245/05/2022 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNICÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DDE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO FURLAN, da cidade de BARUERI, decimada confermo Portaria do Niverto da Indiado de Fission Nº TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO FURIAN. da cidade de RABUERI, designada conforme Potraria do Diretor da Unidade de Ensino nº 37, nos termos da Potraria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicad a no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, de míace da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-1000-2022-0002. Deposação do Soverdor de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) empregol(5) público(5) permanente(5) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir-ca com/PONENTE CURRICULAR (HABILITA/GO): Pianejen: mento COMPONENTE CURRICULAR (HABILITA/GO): Pianejen: mento Desenvolvimento do TCC em Administracá/GADMINISTRACÃO

e Deservolvimento do TCC em Administração (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM))
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÓNIO
FURLAN — BARUERI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artipo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e por parágrafo funico do artipo 445 da CCLT.

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002, publicada no DOE de 19/09/1992, publicada no DOE de 15/10/2013, obscervadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital. te Edital

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DDE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas mos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov/br) e do Centro Estadual de Educação (Encológica Paula Souza — CEETES (www.cpss.gov/br. clique em Etec > Concurso > Etecs > Concurso Públ. Docente >

enir tec de Oricanso de Leca de Conicarso runs. Docenie de Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Pública constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

no doe. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comun das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital). CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docénica, instituido pela Deliberação CETEFS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 190/2/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Profesor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (lista de titulações para en Catalogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (lista de titulações para do portencia (lista de Titulação para a Docéncia (lista de titulações para do portencia (lista de Titulação para a Docéncia (lista de titulações para do portencia (lista de Titulação para a Docéncia (lista de Titulação para a Docéncia (lista de Titulação) para docéncia (lista de Titulação) para do portencia (lista de Titulação) para docéncia (lista de Titulaçã

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reai e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula,

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acreciada de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 176 (um serci) a título de repouso semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com a normas intenas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (dizerasta) horas.

(duzentas) horas. 5. A carga horária semanal será constituída de, no duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 de Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014

DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, c lato assume cumprir as condições abaixo discriminadas

quanoo da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-ilidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos polit

ição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório tigo Registro Nacional de Estrangeiro — RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (rinco) ο 10 (describido de 10 (de 10

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço blico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos s do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no AHEXO III deste Edital.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a actida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

J. Candidato devera ler todas às instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no www.cps.sp.gov.br, no período de 06/10/2022 até às 23h59

de 20/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

3.1. A criterio do unitero da unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.
 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente \> Inscrições Abertas;
 c) Les atentamento o respectivo adital a proporbar o formus.

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

Docente l> Inscrições Abertas;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

d) Possuir (os) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos útimos 3 meses, na hipórese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na susência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipórese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

g) Recolher à Associação de País e Mestres – APM da Unida de Ensino, Bano 1 – BANC OD BRASIL SA, agência 1529-6, conta corrente 107949-2 – Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP JX TPOSCNP SI MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP JX TPOSCNP SI MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP SI TPOSCNP SI MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP SI TPOSCNP SI MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP SI TPOSCNP SI MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP SI TPOSCNP SI MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP SI TPOSCNP SI MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP SI TPOSCNP SI MESTRES ETEC DE BANLERI, ou via chave PXI TPOC.NP SI TPOSCNP SI T E MESTRES ETEC DE BARUERI , ou via chave PIX TIPO:CNPJ 14605052000104, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despe-

cum material e serviço;

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa nscrição até a data do término do período reservado para o ebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento axa de inscrição, o candidato deverá:

al Acres no esta torno.

da ta

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente; c) Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra ma ou via não específicada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no mulário antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá rigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou subsituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste

correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido:

lecido b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

Discretar pogumento.

(c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição.

(d) Deixar do presente Capítulo;

(d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

(e) Quando constatado preentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;

(figura de constatado preentimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;

(figura de constatado preentimento incursto e/ou incompleto do formulário de inscrição;

(figura de constatado preentimento inntados não estive-

f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive em perfeitas condições, de forma a pe

com clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante ealização das provas poderá fazê—lo, mediante preenchime de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de ncurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criandeverão constar do requerimento.
13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação, rator da candidatos previstos para amamentação, a candita lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de

inte poderá ausentar–se temporariamente ompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará soment a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá se realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho

ante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as informações pertinentes;

ormaçoes pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos
para o e-mail e245op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail,
deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN.
TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº

245/05/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome o Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

c, c.r.. 14.1. A correção que trata o item anterior noderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais cadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

ente, c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo om as informações pertinentes;

com as informações petrinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e245op@cps.p.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOÁS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 245/05/2022

243/05/2022.
15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
15.1 Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1 Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, à considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira rição. As demais inscrições serão indeferidas.
CAPÍTULO V
DA REDUÇÃO OU ISFNEÃO DA TAMBO

1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato oderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do alor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

valor da taxa de inscrição, desde que atento, cumunouvoniemo, aos seguintes requisitos:

1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

b) Curso superior, em nivel de graduação ou pos-graduação.
1.2. Perceba emuneração mensal inferio a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sanque poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes mu perdodo de 12 (doze) messes mu perfodo de 12 (doze) messes.
3. Seráo reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a dorumentação comprobatória fundamentando o pedidomentandos pode normorbatória fundamentando o pedidomentandos comorbatória fundamentando o pedidomentandos comorbatória fundamentando o pedidomentandos comorbatória fundamentando o pedidomentandos comorbatória fundamentandos opedimentandos podes.

de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedidido.

3.1.05 pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 03/10/2022 a 05/10/2022.

4. Para requiera ra redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:
a) Acessar o site www.cps.pov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:
() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;
() Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e2450p@sps.sp.govbs. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA NA 2550S.0731 DOCENTE EDITAL Nº 245/05/2022

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos; para redução da taxa de

rição: a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

ino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou po expedido por instituição de ensino publica ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

de inscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação a qualitudur un uniforma para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) mese anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimento das inscrições.

as inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

neste Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

ат. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do 8.1. U candidato que nao concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2/50p@cps.sp.gov.hr, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCUR-

SO PÚBLICO EDITAL Nº 245/05/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

e.3. V caninada to timará connecimiento do resultado o ocurso vía e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo de como d

terá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada

- neste Capitulo.

 1.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato,
 sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabiveis.
 11. A solicitação de reduçãosenção da taxa de inscrição
 não assegura a inscrição automática do candidato no Concuso
- Publico.

 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

 CAPÍTULO VI

INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS CON DEFICIÊNCIA

. Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze uso das pererogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa Estadual nº 683, de 18/09/1992, com a atlerações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.51, de 14/10/2013, é assegunda o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as attibuições de omprego público permanente de Professor de Ensiro Médio el Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categoria discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n 59.591, de 14/10/2013.

.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica ajudas técnicas e condições específicas necessárias para : alização das provas.

4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con ão especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos :

contar da data de início da inscrição no Concurso (qu contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1,1 mano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência a hai for permanente ou de longa duração), atestamo o tipo de deficiência e o seu gray, com expressa referência ao Código Internacional de Doença — CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas a revistas no certames.

da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela edu ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais oue solicitarem 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais oue solicitarem

prova seja gravada, a lim de aputar, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.

6.3. Aos candidatos com deficiencias visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas ensese sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas ensese sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

7. O c andidato com deficiência auditiva indicará:

7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de tíngua Brasileira de Sinais -

71. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérperte de lungua Brasileira de Sinatis - LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possívei recurso, eventual faiha do fiscal.
72. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
8. O candidato com deficiência fiscia indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para eralização da provas, facilidade de eacesso às aslas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidado

do pedido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as pro do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos cand tos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto

presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da

rova, não teclasos comingos especial, provas diferenciadas prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 12. É de responsabilidade do candidato com deficiênci observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital d Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta

. O não atendimento ao disposto neste Capítulo o cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitado.

14. O candidato com deficiência participará do Concurso portir de la constando de la constancia participará do Concurso portir o constituidad de la constancia con con constancia con con constancia con con constancia con constancia con constancia con constancia con con constancia con constancia con constancia con constancia con con constancia con constancia con constancia con constancia con con constancia con constancia con constancia con constancia con con constancia con constancia con constancia con constancia con con constancia con constancia con constancia con constancia con con constancia con constancia con constancia con constancia con con constancia con con constancia con constancia con constancia c

Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15.0 candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá

invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem cor impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for

impetair recurso en razao de sua dericiercia, seja qual nor o motivo alegado.

16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e a satibiluções do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

ilnado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não

lerá ser arquida para justificar a concessão da aposen

por invalidez.

19. Quando o número de candidato com deficiência foi insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarer sesão revertidas para os demais candidatos.

20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não corer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prossesquindo o

borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran-geiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE). 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha

Z. Somente poderá ser admittdo o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.27), e 1909/2001).

 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão.

acommento de sua convocação o dinário de sua convocação o dinário (artigo 12, II, "a", da Constituição Federali modifo de seu nordido de seu

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal

para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ac Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

um situación de Josupa e Seguania a Tunos, com los documentos que o instruíram;

() Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

tos ums, inclumante para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e acquiridade, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VIII

 O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le nplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018.

 O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos pontuação final do candidato beneficiário em cada fase Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógi e Prova de Títulos).

rara tazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em uniteres.

59/2.
) Que tem 11
mos do De e n interesse em utilizar a pontuação diferenciada reto nº 63 979/2018

rmitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do s ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for c

motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessos com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992.

das pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais acndidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de availação e desempenho.

7. A fórmula de cácluol da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público.

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde-

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas manifestaram interesse em participar da pontuação dife

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alacnçar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

atantara ou superar o uses inpenio inimimio do Concidor.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

3) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos be ficiários do sistema de pontuação diferenciada;

b) Quando, na formula de cálculo da pontuação difeciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PP) maior que a MCA (pontuação média da concorrência appla. c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Mé

Pedagógico.

9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada sa notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Concurso Público é:

NECPII = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a MYCPPI — é a nota na fase do Concurso Público, após a palicação da pomucação diferenciada (PO) e que gerar a classi-ficação do candidato na fase do Concurso Público, Ao término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerado nota simples do candidato. MSCPPI — é a nota simples do candidato beneficiário, sobr a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados dua scasa decimais e frações maiores ou gualsa a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro contracturados.

subsequente.

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente agós a aplicação da portuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada, terá esta portunação diferenciada pela comissão de carda diferenciada de candidato portunada portunada por carda diferenciada.

ação diferenciada:

o diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato

b) Decidif, nos casos duvidosos, soure o unevo un canunado a fazer juis a pontuação diferenciada; e
 c) Decidif, em juizo de restratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

o Candibato como o decesso 4. odeclaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá

13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorreá-paso a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na higó-tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
14. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam divividas, será então considerado o crítério da ascendência.
14.1. Para comorrovação da ascendência. a Comissão Espe-

critério da ascendência.

14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a venificação do preenchimento de requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada

requistro para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

14.2. Na austência de necaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva do considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificação do legistro Administrativo de Nascimento do Indio- Rani próprio ou, na austência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na toda inscrição.

no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, se candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultada, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração inicidar-se-a no cia útil subsequente a data de publicação

ção iniciar—se—á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração. 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado

16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônicio: 2450 p@Caps.pago.bbt, devendo constar expressamento na assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO - CONCUPA: DRIBLOE DEITA. Nº 7450/S2022.
16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da ecronsideração via DE.
16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não saja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-

nado do Concurso Públic CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

I. A Banca Examinadora será designada por ato do Direto da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três) membros, contendo pelo menos um especialista na área de

mientoto, funicion per mientos un especiarista ina area ue ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarterará na anulação do certame.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino o de fora do CEFIEFS.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo X deste Edital CAPÍTULO X

DAS PROVAS

O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

(três) fases, na seguinte ordem:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e

catório; Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de ados Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório

assificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital de

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com ar nínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu

mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um oocu-mento dei identidade.

3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do GREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabálho e Previdência Social – CIPS, been como Carteira Nacional de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Lei Ǽ o Sn21199?

3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

za. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará

lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da pro candidato que se apresentar após o horário estabelecido

candidado que se apresentan apos o rioránto estaderectuo para seu início.

6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido O I h00min de seu início.

7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permi-tidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utili-zação de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova com acompacible que diferente de poderá pode

em acompanhamento de um fiscal.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo ilegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário

preestabelecidos.

10. não comparecimento às provas, qualquer que seja o notivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
11. o Candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12 Será considerado ausente e eliminado do Concurso

 Sera considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;

 b) Apresentar–se para as provas em outro local que não seja

o previsto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

alegado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos o em comportamento inadeo

incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou

Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e

o) Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

CAPITULO XI.

DA PROVA ESCRITA

DA ROOVA ESCRITA

1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes contecidos do componente curricular do Concurso Público e rear fetai similunaemente por todos os candidatos.

2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a not famo dispostes no Capítulo VIII do presente Edital.

2.2. Havendo enso dispostes no Capítulo VIII do presente Edital.

2.2. Havendo ende de notas entre o 5º (quinto) candida e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se

dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos

Pedagógicos.
3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresenação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca
xaminadora, versando sobre os conteúdos do componento
ruricular. Tem por objetivo availar o candidato so bo aspecto do onhecimento específico, voltado para área do componente cu

conhecimento espectifico, voltado para area do componente cuir-ciular es do a appecto didatico-pedagógico da prática docente. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada median-te os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital. 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do nicido aulas, sendo escohilido 1 (um) dentra 3 (trás) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

5. Atribuir-se-á nota (¿cero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

Evan b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para Banca Examinadora

ica Examinadoria.
CAPITULO XIII
DA PROVA DE TÍTULOS
1. A Prova de TíTULOS,
1. A Prova de TíTULOS,
6. de caráter exclusivamente classifiório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
rentes a formação acadêmica.
2. Serão avalidados somente os títulos do candidato aprova-

Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Medicolas Pedagógicos.
 A Para a Prova de fítulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formeção acadêmica.
 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será dassificado apenas como so pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condicão de aprovado.

condição de aprovado.

6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) titulo(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

 A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital

estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por
instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da
tel de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394,
de 2012/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão
considerados para efeito de pontuação.

10. Não é considerado para a norma de títulos o que de

onsiderados para efeito de pontuação. 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de specialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando ncluído no requisito para inscrição no componente curricular, lescrito no ANEXO III do presente Edital. CAPITULO XIV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de

A Prova Escrita obedecera a uma escala de pontuação de O Leron) a 100 (cem) pontos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de O Leron) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no AMEXO V deste Edital.
 A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.
 Atribuir-se-a nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática negrato a Banca Examinadora.

Predagogicos ao candidato que recusar a ministrar aula didattac perante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corresaeme. 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua-

pondente.

3. A Prova de Titulos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso,
conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
deste Edital.

3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso
de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando
induído no requisito para inscrição no componente curricular,
descrito no ANEXO III do presente Edital.

4. A escala de pontulação das provas (Prova Escrita, Prova de
Métodos Pedagógicos e Prova de ITulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus a
pontuação diferenciada.

4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será
obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
(PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;

5. A nota final dos candidatos será aquela que resultar da
média arimtetica simples das notas das Provas Sectirá (pe) e de
Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspontemplo:

(De a nomb) (2 - média)

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV

CAPITULU AV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE A classificação final dos candidatos aprovados no Concur blico será separada em duas listas de titulação: Licenciados

aduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá

preterencia sobre o "Graduado".

2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

2.1. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Metodos Pedagógicos. odos Pedagógicos. 2.2. Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem cente do número de inscrição, contendo o número do docu-

nento de identificação e CPF.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,

s. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critinos de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.23, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal — Decre-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-qicos;

s;
e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Titulos;
g) De maior idade
3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constana alinea "b", o candidato deverá:
a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-

do a função de jurado; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá resentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

- 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desembate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.
 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea °C, o candidato develo; o candidato develo;
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverpresentar prova documental que comprove a condição de nscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo".
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a co 34. Laso o candidato declare no ato de inscrição a con dição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Social do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercício, será eliminado do Concurso Público.
- exercicio, será eliminado do Concurso Público.

 3.5 Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiencia deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das
- atribuições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficia 5. A pericia médica será realizada no Orgão Medico Oltado.

 6. Stado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco,
 dias úteis, após o respectivo exame.

 6. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, 6,
 candidato deverá apresentro es respectivos laudos, no prazo de
 3. (três) días úteis, contados da data de sua expedição.
- cadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação gera
- e especial, das quais serão excluídos os candidatos portad de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 8. O candidato cuja deficiência não for configurado deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no ite constará apenas na lista de classificação geral.

DA HOMOLOGAÇÃO

- A homologação do Concurso Público dar–se–á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 i ano, a partir da data da publicação da homologação em DC 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por i período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
- CAPÍTULO XVII

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para artibulição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribulção de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no respente poncurso em caso de:

- habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

- a) Não atenone a torrecup-origem do certame;
 b) Recusar as aulas oferecidas;
 c) Não componear possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulairo de inscrição;
 componente curricular objeto deste certame, informado no
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

- data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
 e) Dekar de entrar em exercício no prazo estipulado;
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV detes Edital.

 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-à ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-
- poder-se- à ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-lha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de

- interas de artibuição de aulas e do Cafalogo de Requisitos de Titulação para a Doctencia.

 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-4 a 75-E da CLIT.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à epoca da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo óração administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

 8. O linicio do exercicio é condicionado à entrega do ates-tado de Saúde Ocupacional, a emissão "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação ermunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruçõe
- formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se a o exame médico admissional. 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do nício do exercicio, em clínica ou médico convenidado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 9.2. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público. 9.3. Duranta e realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- poderalo ser solicitados exames complementares, se julgado.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que man tenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchi mento de função ou emprego público permanente de Professos de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado

- a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, juando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente a luidade de fasino de origeno do Concurse Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de Servino do CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de CEETEPS, a critério de Porterose de La Inicidado de CEETEPS, a Critério de Porterose de La Inicidado de CEETEPS, a Critério de Porterose de La Inicidado de CEETEPS, a Critério de Porterose de La Inicidado de Porterose de La Inicidado de La Inici
- aproveltado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a criterio do Diretores das Unidades de Ensino.

 12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em mue foi aprovado.
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar–se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII

- CAPITULO AVIII.

 DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (très) tieis, contados do dia útil subsequente a data da publico de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e245op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 245/05/2022.
- 245/05/2022.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser igigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do prulud XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Direda Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela ndução do Concurso Público.
 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato devera uturizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitir-se-á um dinico recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam finada expane destinado ha peta fastilado respectados nos items anteriores ou que estejam finada expane destinados para fastilados para fastilado que não o específicado neste Edifal, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam for do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- ritto do recurso interposto, no prazo de afístico da anialise do intro do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, ntados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do curso via DOE.
- ótese de anulação de questão(ões), o(s) nonto(s va correspondente
- Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- Não caberão recursos adicionais aos recursos internos ndo o Diretor da Unidade de Ensino so
- Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurso antes de sua homologação. CAPÍTULO XIX

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecin cão das normas e condições estabelecidas neste Edital
- aceitação das normas e condições estabelecidas neste cuitai.

 11. Objetivando garantir os princípios básicos que regem Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurs Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

 12. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do present Cantulor.
- nuio. a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas devera ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certama, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- Ensino. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologaçã do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atr decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque

- de Contrats eliminar a Candidad, nindependentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devovido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros.
- gar desconnecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outro ecificados neste Edital não terá caráter oficial

- meios nao especificados neste Edital nao tera carater oficial, sendo meramente informativa. ANEXO I CRONOGRAMA. A. Peridod de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 03/10/2022 a 05/10/2022 8. Peridod provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 06/10/2022 20/10/2023 a 10/10/2022

- pediotos de reduças ou Isenção da Taxa de inscrição: Usi IU/2022 a 20/10/2022 C. Perfodo de inscrições: 06/10/2022 a 20/10/2022 C. Perfodo de inscrições: 06/10/2022 a 20/10/2022 C. D. Perfodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022 c. Perfodo provável para realização da Prova Escrita: 28/10/2022 a 10/11/2022 c. Perfodo provável da divulgação em DOE do Edital exelutado da Prova Escrita: 29/10/2022 a 21/11/2022 c. Perfodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 29/10/2022 a 21/11/2022 c. Perfodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 30/10/2022 a 22/11/2022

- Convocação para a Prova de Metodos Pedagogicos: 3010/2022

 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 04/11/2022 a 24/11/2022

 L. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 05/11/2022 a 28/11/2022

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Ditetor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/1/2/2022 a 21/12/2022

 X. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 25/12/2022 a 30/01/2023

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comisão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital). V do presente Edital).
- V do presente Edital).

 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

 ANEXO II ATRIBULÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO RECIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)
- 1. responder pela aprendizagem dos alunos;
 2. responder pelos assuntos referentes ao aprov
- dos alunos:

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar citérica dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os disla letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

 6. participar des o periodos decilicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissionai;

 7. aballa no de desenvolvimento profissionai;

 7. aballa no de desenvolvimento profissionai;

- 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor o Projeto Político–Pedagógico da Unidade ETEC, o Planc Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

- 8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre lano de trabalho docente, apresentando as competências, ano de trabalho docente, apresentando as competências, lidades, metodologia, critérios de avaliação; 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como tividades de recuperação contínua; 10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis-
- 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigu 9 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados pare ancaminhamento dos resultados pareidas e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;
 13. companeer às solenidades e reuniões de finalidade adadesir e a destinativas de atra profit.

- 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógico au daministativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;
 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
 16. trajar-as-a edequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Huirieme e Pocuraçar a essaval e rollativa;
- normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidore do CEETEPS. ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- EQUISITOS DO EMPREGO POBLIC
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUN E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de so de bacharelado ou de tecnología do produceros o de bacharelado ou de tecnología de nível superior que nitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

Portador de:

Portador de: L'Ecenciatura, el acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-de discíplinas-sepecializadas no ensino de 2º grau, no de-morista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 77/1971, Esquemas I e III. Sequemas I e III.

relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conelho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 do 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 10, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, 2, de 20/12/2015, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 1099, publicada no DOE de 80/01/20/00 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-

rso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de o com o relacionado na titulação graduado, em componen ricular em que vier a se inscrever). - Para ser enquadrado na titulação "graduado": ortador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente

curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Planejamento e Desenvolvimento do TCC em
Administração (Administração (Administração ("Ell" - Técnico
com Formação Pedagógica); Administração — Enfase em Análise
de Sistemas; Administração — Babilitação em Administração
da Informação; Administração — Habilitação em Administração
da Informação; Administração — Habilitação em Administração
formação; Administração — Habilitação em Administração MEDIO (ETIMI): Administração ; Administração ("EII" – lecnico com formação Pedagógicia); Administração em Administração da Informação, Administração em Administração de Informação, Administração em Habilitação em Administração de Repérios; Administração em Habilitação em Administração de Regócios; Administração em Habilitação em Administração de Tempersas; Administração em Habilitação em Administração de Transportes; Administração em Habilitação em Administração de Transportes; Administração em Habilitação em Administração em Habilitação em Administração em Habilitação em Administração em Habilitação em Administração em Habilitação em Administração em Administr

Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logistica e Transportes; Tecnologia em Logistica e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logistica Impresarial; Tecnologia em Logistica preparsaria; Tecnologia em Logistica preparsaria; Tecnologia em Logistica prepara logica; Tecnologia em Planejamento Administrativo: Perogloração: Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Produção; Tecnologia em Produção Publicativa;

de Produção Publicação; al Menta de Produção Industria; tecnologia em Produção Publicação; AMAD AP ROVA ESCRITA CONCETIOS SEPCÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ESIMO MÉDIO E TÉCNICO: ESUMO do cenário da área profissional * Características do sotro — macro e microrregiões. * Avanços tecnológicos; * Ciclo de vida do setor; * Demandas e tendências futuras da área pro-rissional * i dentificarão de Jacunos (demandas ñas atendirás utervida ou setui, "Venitinação de lacunas (ternandas na trutars) da atea pinfissional, " teletificação de lacunas (ternandas na) acendidas
plenamente) e de situações-problema do sotro. Identificação de
definição de temas para o TCC « Análise das propostas de temas
segundo os critérios: - pertinência; - relevância; - vabilidade.

Documentação indiretar - pesquisa documental; - pesquisa
Documentação indiretar - pesquisa documental; - pesquisa de
cientificas; * Documentação diretar - pesquisa de campo; - peser
quisa de laboratório; - osbervação; - entervista; - questionario.

* Técnicas de estruturação de instrumentos de pesquisa de
campo: - questionários; - entrevista; - formularios, entre
outros. Problematização. Construção de hipoteses. Objetivos eferal e específicos (para qué - para quem-). Justificativa (por
qué-), Referencial teórico da pesquisa * Pesquisa e compilação
de dados; * Produções científicas, entre outros. Construção de
conceitos relativos ao tema do trabalho e definições técnicas *
Definições dos termos técnicas e centificos (enunciados explicativos dos conceitos); * Terminologia (conjuntos de termos técnicas e ternicia); * Simbologia, entre
outros. Escolha dos procedimentos metodológicos * Pluxograado por serva; Dimensionamento, dos centres necessárias. fissional; • Identificação de lacunas (demandas não atendida cos e científicos proprios da area tecnica; » simisoriogia, enue outros. Escolha dos procedimentos metodológicos » fluxogra-ma do processo. Dimensionamento dos recursos necessários para execução do trabalho. Identificação das fontes de recursos. Organização dos dados de pesquisa * Seleção. * Codificação, * Tabulação. Análise dos dados * hempretação, * Explicação * Específicação. Técnicas para elaboração de relatórios, gráficos. istogramas . Sistemas de gerenciamento de projeto . Formata

histogramas. Sistemas de gerenciamento de projeto . Formata-ção de trabalhos acadêmicos. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Lei nº 10.17/1998 — Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei Complementar nº 10.44/2008 e demais alterações — Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — Ceeteps: Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Fécnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza — Ceeteos:

as EXUDAS TECINAS ACTUARDO SALVA CAREGO PARA A CAREGO PARA CAREGO

Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e

5.154/2UV4 na Educação Profissional Tecnica de nivel medio e no Ensino Médio.

Lei de Acesso à Informação:

Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

Noções básicas de informática:

— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

ANEXO V — CRITERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE

MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULO 13.000 PEDAGÓGICOS E PROVA DE TITULO 14.000 PEDAGÓGICOS E PROVA DE TITULO 15.000 PEDAGÓGICO

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

I) PROVA DE MELIODIS PEDALOGICOS PARA A avaliação da Prova de Métodos Redagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a o tema (centro da aula) empre-go-correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

tos; PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos

objetivos da aula, preparação da unicouque ou destinui, versalização ou so objetivos da aula, preparação da unic (apresentação do plano de aula, material didático selectionado pelo candidato e outros (ROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema consocrato, ao misola dos alumes intrascês aluma conference a misola dos planos intrascês aluma conference. sos dinacious disjoniveis (ex. aduouvisiar, materiar impresa, quadro negro etc.), adequação do conteido a on iviel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (indivação, dialogos etc.), precupçação como e tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSAO — contato visual e a epresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-do), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, fitmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fulência verbal, correção gramatical, clareza, legiplilidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Redagógicos. 2) PROVAD EST TILUOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) at 6 (zero) at 6 30 (trinta) portos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a sequir específicado:

seguir especificado:

- guir especificado: Especialização (latio sensu): 5 (cinco) pontos; Mestrado: 10 (dez) pontos; e Doutorado: 15 (quirze) pontos. Considera--se--á para a Prova de Titulos os cursos de espe-ação (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado outorado, concluidos até o término do período de inscrição que: - Vinculado ao componente curricular em concurso ou na
- área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou nsino médio); ou

 Relacionado a área do componente curricular em conurso ou na área de educação (quando integrar a parte diverficada do ensino médio ou a educação profissional técnica
 e nivel médio).

 Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias

de um dos documentos a seguir dido por instituição reconhecida:

dido por instituição reconhecida:

— Cursos de põs-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-tradoc diploma registrado ou certidacerdificado de conclusão;

— Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação):

certidaçõeretificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de titulos o curso de Spe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do nevente Filital

ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atender

- ao previsto no presente Edital.

 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
 1. Curriculo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- Declaração de Acmuniação de Largor Junção, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

- 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo
- ecido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CPS, apens ada spájans onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.

 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

 13. Cópia do PIS/PASEP

 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° tumos da última eleição, do 2° tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comproven 17. Cópia autenticada dos documentos que compro os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscri (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, ra tro no respectivo conselho, especializações, comprovante
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco
- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaciação obrigatória contra diferiar, latano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mbte suas attualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.
- 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
- 20.1. Apresentar Comum Curricular):
 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO PARPETO:
- EMEF PROF®. VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSO
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC E TÉCNICO, EDITAL Nº 108/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS
- PRC- 2022/34072 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 4, DE
- 21/09/2022
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEI RAPHAEL BRANDÃO, da cidade de BARRETOS, com fundamenta na alínea "a" do inciso II do artigo "2" da Portaria ECETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n° 60.449 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNIA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, respon vel pela realização do concurso no componente curri Educação Física, do curso técnico de nível médio em ENSINC MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIO: FORMATIVOS/ PD):
- I I I CIANA INACIO RG 26335370-9 Diretor de Servi CASSIANO VIANA FIGUEIREDO. RG.: 41510754-4.Profess
- de Ensino Médio e Técnico ADILSON GERALDO DOS SANTOS, RG.: 17279194–7, Profes-
- sor de Ensino Médio e Técnico
- Suplentes: LILIAN DA SILVA RIBEIRO STUQUE, RG.: 40747677-5
- Assessor Administrativo
 DANIELA APARECIDA GERARDI MORAES GERALDI, RG.:
 28076453-4, Professor de Ensino Médio e Técnico
 MARIA ESTELA FARIA BORGES JOSE, RG.: 41009335-X,
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRAN
- DÃO BARRETOS EMEF PROF®. VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSO LETO , CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC
- E TÉCNICO, EDITAL Nº 108/03/2022 PROCESSO Nº CEETEP PRC- 2022/34072
- EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
- EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
 rº 60.494, de 1505/2014, publicado no DOE de 1605/2014,
 por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
 TÉCKICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDAG, da cidade
 de BARRETOS, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino rº 4, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS nº
 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, per publicada no
 DOE de 28/01/2015, per faça da autorização governamental
 específica constante do processo SISAUT-10000-2022-000/20
 (Researdo n.G. Governador de 13/05/2012) publicada no DOE espacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOI 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscriçõe ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s. emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO
- O Concurso Público será aberto nara o componente currici
- lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Educação Física(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES.

- FISICALENSINO MEDIO (BICCO ETIM MTEC' EM COM ENPASES/ ITINERARIOS FORMATIVOS/ POJ) QUANTICIADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1 TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0 PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUIA, CORONEL RAPHAEL BRANDÃO BARRETOS destinado à EMEF PROP-VICENCINA PARRECIDA VACCARO MORSOLETO;
- CAPÍTULO I
- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 2.20/24/014, publicada no DOE de 23/04/20/14 e no parágardo único do artigo 445 da CLT.

 2. Será resevado 5% (icno por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da lei Complementar nº 638, de 1809/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 632, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/20/13, publicada no DOE de 15/10/20/13, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.
- 13 m2u73, duservadas so trietrações toristantes do Capitud.

 3. As publicações referentes ao Concurso Dútico deverás era companhadas pelo candidato por meio do Díário Oficial de Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão dividuor nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.popu/br) e do Centro Estadual de Educação fecnológica Paula Souza CEETEPS (www.csps.pou/bt, clique em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso Públ. Docente ⊳
- Em Angamento).
 4. As datas previstas para realização do Concurso Públic constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital

- Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DOE.
- ção no IVDE.

 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).
 - ÍTULO II
- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- DUS REQUISITOS DE MAPREGOE E UN INITUAÇA OU
 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
 componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
 de Requisitos de Iffulação para a Doeñecia, institutido pela
 Deliberação CETEFS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações)
 e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
 meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

 2. Os requisitos de emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de
 Unidação para componente surgivalar previetor no. Cátalono.
- ressor de Eristio medio e Tentico, bein como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO II
- necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXÓ III do presente Edital.

 CAPÍTUD III DOS YENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I A, da Escala Salaria 1- Professor de Ensino Médio e Tecincio, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 300/37/2022.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas e fetriavamente ministradas.

 3. Para efeito de cáclulo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semantas, acrescido de 116 (um sexto) a últulo de repouso semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, ñão podendo ultrapasar o limite de 200

- stribuição de aulas, não podendo ultrapa (duzentas) horas 5. A carga horária semanal será constituída de, no
- 5. A carga horaria semanai sera curistitutoa ue, inciminario 22 da lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPITULO IV
- DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no prese 1. Para participação no presente Concurso Públi didato assume cumprir as condições abaixo discrimir ando da admissão: nte Concurso Público, o
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos politicos, nos temos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral:

- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- 7) fet apruado reas a commento do emprego;

 (a) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço;

 (b) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço;

 (b) Diblico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos cinco de Errado).
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destr Edital
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a A inscrição do candidato implicará o connecimento e a táctica aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.
 4. As inscrições seráo deferidas ou indeferidas pelo Diretor de la labidade de Engino.
- da Unidade de Ensino 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 06/10/2022 até às 23h59 de 20/10/2022.
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições leño ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- e \> Inscricões Abertas: c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu
- lário de inscrição;
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destributes a conformante matriculado em curso superio
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEAD III usesse fulfal, ou ser aluno requiarmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisirio; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos temos do Capítulo VIII do presente Étalia; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento la Andra, Paal ni revirsio na una autóparia gates, o Rani de um de Andra, Paal ni revirsio na una autóparia gates, o Rani de um de
- fl Razer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na auseñcia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital;

 Unidade de Enision, Banco 1 BANCO DO BRASIL S.A. agência 6621, conta corrente 248172 Recebedor- ASOCIAÇÃO DE PAIS EMESTRES DA EFEC CEL RAPHALE BRANDAO, ou via chave PIX TIPO-CNIP 4914957000107, a taxa no valor de RS 105.50 (centre acione pais se injuneta persave), a titulo de pressario-
- (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de re mento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recolhimento da inscrição.
- ebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- c) Informar o número do CPF

- c) Informar o número do CPF.

 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

 10. O centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
 a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabeleccido;
- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- .rr(ao; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

- 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588. de
- e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-o do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170/32/101, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável polo certame.

 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim de adulto responsável por sua guarda.

 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criandamento certa do certa deservado para esta do certa deservado para esta do certa deservado para esta de certa de c

- 13.2 No salas do adulto responsável pela guarda da crian-ça deverão constar do requerimento.

 13.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

 13.4 Nos horários previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

 13.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança se uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

 13.6 A indicação do adulto responsável por sua guarda.

 13.7 Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

 a) Acessar o site www.ceps.poubr.

 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque nto de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as
- informações pertinentes rmaçoes pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de itidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e 108adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
- 108/03/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá uerer a correção das seguintes informações pessoais presta-no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-cidada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.poyobr; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- Docente;

 () fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preencihê-lo
 com as informações pertinentes;

 (d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação correi;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento
 foicial para o e-mail e108a/m@fesspagouch No assunto do
 e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAYORE SESCOAIS COMPUREDO REGISTORES DATA e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
- IUSI/03/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato. considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira rição. As demas inscrições serão indeferidas. CAPTULO V
- DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato
 poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
 valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente

- valor da taxa de inscrição, desde que aténda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regulamente matriculado em:
 a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 1.2. Perceba remumeração mensal inferior a 2 (dois) salários
- ou esteia des imos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, c
- 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/005, o candidato doador de sanque poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direite o à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) messes.
 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protoclo e pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o nedimentandos com servicios.
- redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a cumentação comprobatória fundamentando o pelado. 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição era eralizados no período de 03/10/2022 a 05/10/2022. 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, andidato deverá, no referido período: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- Docente;

 () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêloc oma as informações pertinentes;

 (d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
 refere o item 50 presente Capítulo;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação
 para o e-mail e108adm@cps.pago.bx. No assunto do e-mail,
 deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO!

 (SENCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCIERO PÍBLICO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO
- DOCENTE EDITAL Nº 108/03/2022
- DOCENTE EDITAL Nº 108/03/2022.

 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de incretir solicita de consenta d
- Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certuda du privada; isino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, pedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
- capitulo, de representação discente.

 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de agrupe, para isenção da taxa de inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6. A Comisão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto a deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) discontanto de introducio de contrato de comprehense. dias, contados do início do período reservado para o recebimer to das inscrições
- To das inscrições.
 O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição

- dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- te cutal. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato de ceder com o recolhimento do valor da taxa integral, de período de recebimento de inscrições estabelecido n
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isneção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
- destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e108adm/8cps.sp.gov.ln, devendo constar expressamente no assumo do e-mail. RECURSO REDUÇÃO! SENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL Nº 108/03/20/22.

 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do verouso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscricióa, dentro do portino fa ne reachimento de inscricióa, dentro do portino fa he reachimento de inscricióa de inscrición de in
- deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de axa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo
- taxa retuzida em cesacrono com o quereminado neste caprutu-terá o pedido de inscrição invalidado. 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, á época des usa incrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.
- 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu
- lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/issenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- nco. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, c erá proceder em conformidade com o Capítul
- Jeves ... Edital. CAPÍTULO VI "NSCRIC DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa Estadual nº 638, de 1809/1992. com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 55.91, de 14/10/2013, à assegunado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de omprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 55.91, de 14/10/20/13.
- 59.591, de 14/10/2013
- 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a
- as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de concição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a
 contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a
 deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um)
 ano a contra da data de inicio da inscrição no Concurso (quando
 a
 deficiência for permanente ou de longa duração), atestamdo o tipo de deficiência e o seu gravu, com express a referência ao
 Código Internacional de Deença CID 10, contendo a assinatura
 co carimbo de CIM de núdica responsávul cor us carieris do COM.
- e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função
- 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da ediciência, quanto tempo adicional necessitarão condidato para a realização das provas previstas no certame.
 6. O candidato com deficiência visual indicará:
 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (tedor) ou a utilização de computador com software de lestura de tela elou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a morsa seia araxada. a fim de aburace em qua de pospare que a morsa seia araxada. a fim de aburace em qua de pospare que a
- prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova oponição em Bealis configurations.
- 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especia in Braila, esrão forecidas provas neses sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levan, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban. 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova neses estema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamaño da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 65. Os deficientes visuais (eegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratulos.

- solicitarem prova especial por meio de utilização de sortivare, deveráo indicar software gratului.

 7. 0. candidato com deficiência auditiva indicará:
 7.1. a necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sínais –
 IBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sicileira a inspeciá no asproaché dos rusus.
- ito a inspeção e aprovação de seu uso. 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade
- 8. O candidato com deficiência fisica indicara a necessioace utilização de mobiliário adaptado e espoças adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concraos Público. 9. O atendimento às condições especiais pletieadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade de acestida.
- do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as prov
- 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não tetão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.
 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.
- belecidas no certame.
 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deticiencia participara do cunicuso Diblico em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o matina alansado.
- ivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as artibuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

